



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 5.954, DE 27 DE OUTUBRO 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 957.650,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.455 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 6.455, de 27 de outubro de 2017,

### DECRETA:

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 957.650,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), para reforço de dotações consignadas na Lei nº 6.300/2016 – Lei Orçamentária de 2017, na Lei nº 6.232/2016 – LDO de 2017 e alterações, Lei nº 5.733/2013 – PPA 2014/2017 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito da Fundação Municipal de Ensino de Birigui – FATEB, conforme abaixo discriminado:

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI

04.01.00	12.364.0506.2.506	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 1067	Fonte:	04.200.00	600.000,00
04.01.00	12.364.0506.2.506	/	3.1.90.13.00	Ficha nº 1068	Fonte:	04.200.00	220.000,00
04.01.00	12.364.0506.2.506	/	3.3.90.36.00	Ficha nº 1073	Fonte:	04.200.00	13.000,00
04.01.00	12.364.0506.2.506	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 1074	Fonte:	04.200.00	22.000,00
04.01.00	12.364.0506.1.508	/	4.6.90.71.00	Ficha nº 1065	Fonte:	04.200.00	45.150,00
04.01.00	12.364.0506.1.508	/	4.6.90.73.00	Ficha nº 1066	Fonte:	04.200.00	32.500,00
04.01.00	12.364.0506.2.506	/	3.1.90.94.00	Ficha nº 1070	Fonte:	04.200.00	12.000,00
04.01.00	12.364.0506.2.506	/	3.3.90.33.00	Ficha nº 1072	Fonte:	04.200.00	8.000,00
04.01.00	12.364.0506.2.506	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 1071	Fonte:	04.200.00	5.000,00

**ART. 2º.** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO proveniente das transferências financeiras realizadas pela Prefeitura Municipal de Birigui através das Leis Municipais nº 5.916/2014, 6.233/2016, 6308/2017, 6.325/2017.

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 6.455, de 27/10/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente



GABINETE DO PREFEITO

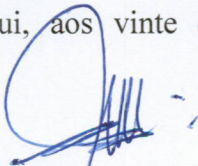
# Prefeitura Municipal de Birigui

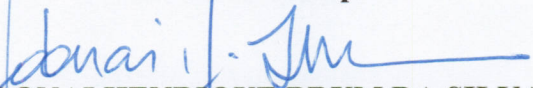
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

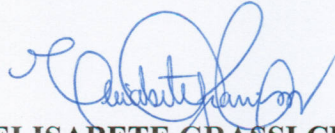
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de outubro de dois mil e dezessete.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas